



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4441/2017</b>		
Ementa <b>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A USINA DE RECICLAGEM NO ATERRO SANITÁRIO.</b>		
Data da Norma <b>26/07/2017</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 187/2017</a> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		

**LEI Nº 4.441, DE 26 DE JULHO DE 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 dezembro de 2016, destinado à aquisição de Equipamentos para a Usina de Reciclagem no Aterro Sanitário.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.780/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à aquisição de Equipamentos e Material Permanente, assim discriminado:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
17.512.0180.2066.0000 – Manutenção da Secretaria  
4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 170.000,00

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, assim discriminado:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria  
(262)-4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente ..... R\$ 40.000,00  
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM  
(269) 4.4.90.52.00-01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente ..... R\$ 130.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 26 de julho de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

